



Política Corporativa de Conflito de Interesses

Conselho de Administração
2 julho 2024

CONTROLO DE VERSÕES

Versão	Data	Alterações
V1	02/07/2024	Nova Criação

CONTEÚDO

1. Objeto	4
2. Ámbito de Aplicación	4
3. ¿Qué es un Conflicto de Interés?	4
4. ¿Cómo identificar un Conflicto de Interés?	5
5. ¿Cómo actuar ante un Conflicto de Interés?	6
6. Incumplimientos.....	6
7. Anexo 1 – Declaración de Conflicto de Interés	8

1. Objecto

A Urbaser S.A.U., juntamente com as suas subsidiárias (coletivamente, a "Empresa" ou "Urbaser") está empenhada em conduzir os seus negócios com honestidade e integridade e em manter elevados padrões de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis. Desta forma, a Empresa implementou um conjunto de políticas e procedimentos, incluindo um Código de Conduta, elaborado para promover um comportamento ético e responsável entre todos os Colaboradores da Urbaser.

De acordo com o Código de Conduta, todo o pessoal deve atuar de forma profissional, de acordo com a legislação que regula a atividade da Empresa em cada país, com um comportamento ético, evitando qualquer conduta que, embora não seja ilegal, possa desacreditar a Urbaser e impactar negativamente os interesses da Empresa. Neste sentido, atuar com integridade nas nossas atividades profissionais diárias faz com que seja importante não só o que alcançamos, mas também a forma como o alcançamos.

O objetivo desta Política é regular as situações em que o interesse pessoal de um Colaborador, seja direto ou indireto, influencia, pode influenciar ou cria a percepção de poder influenciar as decisões profissionais a tomar por esse Colaborador, podendo esse interesse ou benefício pessoal entrar em conflito com os interesses da Empresa.

Ao aprovar esta Política, a Urbaser reforça o seu compromisso de transmitir a todos os seus Colaboradores a obrigação de atuar em todos os momentos, e especialmente em caso de Conflito de Interesses, respeitando a cultura de conformidade da Empresa através da ética, da integridade, do profissionalismo e do combate a qualquer comportamento que contrarie o acima exposto.

Esta Política não faz parte do contrato de trabalho de nenhum Colaborador e pode ser modificada a qualquer momento.

2. Âmbito de Aplicação

A presente Política aplica-se a todos os administradores, executivos e colaboradores, incluindo os gestores e membros dos órgãos sociais das diferentes empresas que compõem a Urbaser, as suas subsidiárias e empresas nas quais tem uma participação total ou maioritária e as *joint ventures* controladas pela administração da Urbaser ou nas quais a Urbaser tem uma participação maioritária (doravante, o "Colaborador"), **incluindo todo o pessoal estrutural da Empresa - independentemente da sua função - e o pessoal de execução direta - da função de "Chefe" ou de Gestor de Serviço** - (doravante, o "Colaborador").

Esta Política aplica-se a todos os países nos quais a Urbaser realiza negócios, independentemente da Urbaser ter ou não uma presença física no país, ou seja, um escritório. Esta Política é complementar e deve ser lida em conjunto com quaisquer outras políticas da Empresa e leis aplicáveis. Em caso de conflito entre leis, regulamentos ou políticas aplicáveis e a Política, a Urbaser aplicará a norma mais rigorosa.

Uma vez que esta Política não pode abranger todas as situações ou questões que possam surgir, é da responsabilidade de todos os Colaboradores solicitar informações e orientações sobre como lidar com quaisquer situações novas ou invulgares, incluindo as relacionadas com conflitos de interesses, através do Canal de Ética em <https://urbaser.canaletico.app/> e na Intranet corporativa através da mesma via de acesso.

3. O que é um Conflito de Interesses?

Um Conflito de Interesses é uma situação em que o interesse pessoal de um Colaborador influencia, pode influenciar ou gera a percepção de poder influenciar as decisões profissionais a tomar por esse Colaborador, afetando a sua capacidade de agir no melhor interesse da Urbaser, ou interferindo com a sua objetividade pessoal e obrigações para com a Empresa. Assim sendo, considera-se que existe conflito de interesses naquelas situações em que o interesse pessoal do Colaborador e o interesse da Empresa entram em conflito ou podem entrar em conflito direta ou indiretamente.

Nestes casos, o julgamento do colaborador pode ser distorcido, e as decisões tomadas podem favorecer mais os seus próprios interesses do que os da empresa, o que pode até afetar a reputação da empresa. Existe interesse pessoal do Colaborador quando o assunto o afeta a si ou à pessoa com ele relacionada, sendo considerado "Pessoa Relacionada" com o Colaborador:

- a) o seu cônjuge ou pessoa com quem tenha uma relação afetiva semelhante;
- b) os seus ascendentes, descendentes e irmãos, bem como os do cônjuge ou de pessoa com quem exista uma relação afetiva semelhante;
- c) os cônjuges ou pessoas com afinidade afetiva dos seus ascendentes, descendentes e irmãos;
- d) os tios, primos ou sobrinhos, bem como os cônjuges ou pessoas que com eles mantenham uma relação afetiva análoga;
- e) empresas ou entidades nas quais o Colaborador, ou qualquer das pessoas a ele ligadas referidas nas secções anteriores, sejam sócios/acionistas, exerçam funções de administração, gestão, controlo ou tenham qualquer interesse, não necessariamente económico.

4. Como identificar um Conflito de Interesses?

Um conflito pessoal pode surgir em várias situações. Cada colaborador da Urbaser é responsável e treinado para identificar quando existe um conflito pessoal. Assim, é importante usar o bom senso para identificar um conflito de interesses pessoal, real, potencial ou percebido. Em qualquer caso, se tiver alguma dúvida sobre se pode ou não estar a enfrentar uma situação de conflito de interesses, pergunte o seguinte:

- Ficaria preocupado ou desconfortável se alguém dentro da Urbaser soubesse da minha relação com uma Pessoa Relacionada comigo?
- Os meus colegas na Urbaser pensariam que a minha relação com esta Pessoa Relacionada poderia afetar a decisão que tomo para a empresa?
- O que pensaria alguém de fora da Urbaser sobre esta situação?
- É provável que a situação afete alguma decisão que tome na Urbaser?
- Pode parecer que eu ou qualquer pessoa com quem tenha uma relação próxima poderia beneficiar?
- A reputação da Urbaser pode ser afetada?

Se a resposta a qualquer uma destas perguntas for "sim" ou "talvez", está envolvido num conflito de interesses real, potencial ou percebido.

Commented [NR1]: Se a resposta a qualquer uma destas perguntas for "sim" ou "talvez", está envolvido num conflito de interesses real, potencial ou percebido.

Commented [NR2]: - Ficaria preocupado ou desconfortável se alguém dentro da Urbaser soubesse da minha relação com uma Pessoa Relacionada comigo?
- Os meus colegas na Urbaser pensariam que a minha relação com esta Pessoa Relacionada poderia afetar a decisão que tomo para a empresa?
- O que pensaria alguém de fora da Urbaser sobre esta situação?
- É provável que a situação afete alguma decisão que tome na Urbaser?
- Pode parecer que eu ou qualquer pessoa com quem tenha uma relação próxima poderia beneficiar?
- A reputação da Urbaser pode ser afetada?

Além disso, um conflito de interesses pode assumir diferentes formas; tentar ser demasiado específico na sua descrição ou restringir uma lista de situações não é possível e correria o risco de restringir a aplicabilidade desta Política. No entanto, alguns deles estão listados abaixo para fins meramente ilustrativos:



- participar na contratação, ter o poder de supervisionar, gerir ou avaliar a carreira profissional de uma Pessoa Relacionada.
- Pertencer à área de contratação/compras da Urbaser e negociar um contrato com um fornecedor cuja CEO é minha irmã.
- Ser membro da equipa de ofertas da Urbaser para um Cliente em que o meu primo é responsável por prolongar o contrato com a Urbaser.
- Trabalhar - fora do horário de trabalho - para uma empresa que seja concorrente direta ou indireta da Urbaser
- Trabalhar numa linha de negócio da Urbaser e apresentar propostas em concursos públicos ou privados em que participe também uma empresa concorrente, sob a direção da minha irmã.
- você ou uma pessoa a si vinculada ocupa um cargo público/político num município no qual a Urbaser presta serviços.
- A reputação da Urbaser pode ser afetada?

Para estes efeitos, o termo “funcionário público” deverá ser interpretado de forma ampla, incluindo, entre outros, funcionários públicos, organismos públicos e/ou funcionários públicos ou políticos:

Entende-se por funcionário público toda a pessoa que:

- seja funcionário de um órgão ou entidade pública, a qualquer nível, seja por nomeação, eleição ou acordo;
- ser trabalhador de empresa prestadora de serviço público;
- desempenhar uma função pública ou agir como funcionário em nome de um governo;
- ser membro de um partido ou candidato a um cargo político;
- é um funcionário ou um empregado de uma organização internacional pública, como a Organização Mundial do Comércio e as Nações Unidas; ou
- é um trabalhador, funcionário público ou diretor de uma empresa estatal ou controlada pelo Estado

Contratação de agentes públicos, seus associados (Pessoas Relacionadas) ou familiares: de acordo com a Política Corporativa Anticorrupção, em caso algum a obtenção de uma vantagem indevida para a Urbaser poderá ser critério para a contratação de pessoal. Para qualquer vaga de nível sénior (por exemplo, Gestor de Operações para unidades de negócio e Diretor de Departamento para unidades corporativas), a Empresa deve conduzir a devida diligência sobre qualquer candidato a contratar e a pessoa dentro da Empresa responsável pela nova contratação proposta deve confirmar por escrito que não tem conhecimento de que o candidato proposto é um funcionário público ou tem laços pessoais ou familiares com funcionários públicos, e que o cargo não está a ser oferecido em troca de qualquer benefício ou tratamento preferencial de um funcionário público. Qualquer oferta de emprego sénior a um funcionário público, a um familiar ou associado de um funcionário público, ou a alguém recomendado para o cargo por um funcionário público, requer a aprovação prévia do Diretor de *Compliance*.

Além disso, antes de aceitar qualquer cargo público, o Colaborador deverá notificar o Diretor de *Compliance* por escrito para determinar a existência de potenciais conflitos, se aplicável.

5. Como actuar perante um Conflito de Interesses?

Agir sempre com transparência, profissionalismo e lealdade para com a Empresa, abstendo-se de participar em qualquer forma no processo ou decisão em que tenha ocorrido o Conflito de Interesses.

Assim, caso tenha alguma dúvida, se encontre ou possa encontrar-se numa situação de Conflito de Interesses, ou ainda se souber de outro Colaborador que se encontra nessa situação, lembre-se que tem a obrigação de reportar de imediato por escrito (ver Anexo 1), ainda que anonimamente, através do Canal de Ética disponível em <https://urbaser.canaletico.app/> e na Intranet corporativa através da mesma via de acesso. Em qualquer resolução ou decisão referente a uma situação de conflito de interesses, os interesses da Urbaser serão sempre priorizados, garantindo que a situação de conflito não permaneça ou persista.

Por fim, tenha em atenção que, perante um conflito de interesses pessoal, o mais importante é que o Colaborador o informe o mais rapidamente possível, obtenha as autorizações necessárias e cumpra as restrições. Em geral, estes conflitos são fáceis de resolver se comunicados com antecedência suficiente.

6. Incumprimentos

O cumprimento desta Política é obrigatório e o não cumprimento da mesma será considerado uma violação por parte da Empresa. Caso a investigação confirme a não conformidade, a Unidade de *Compliance* notificará o Departamento de Recursos Humanos local, que tomará as medidas disciplinares adequadas com base na gravidade da não conformidade e de acordo com a legislação laboral aplicável e os procedimentos disciplinares

estabelecidos em acordos de negociação coletiva, sem prejuízo de outras responsabilidades em que o infrator possa incorrer. Da mesma forma, a Urbaser reserva-se o direito de adotar as medidas que considere adequadas contra qualquer dos seus fornecedores e/ou parceiros comerciais que não cumpram esta Política..

7. Anexo 1 – Declaração de Conflito de Interesses

Nome e apelido: _____

Título/Função/Cargo: _____

Área/Departamento na Urbaser: _____

Data: _____

Descreva o conflito de interesses:

de interesses
) informará a Urbaser
retamente o

Eu, abaixo assinado, comprometo-me a comunicar imediatamente quaisquer alterações às circunstâncias acima mencionadas em relação ao conflito de interesses.

Assinatura: _____

